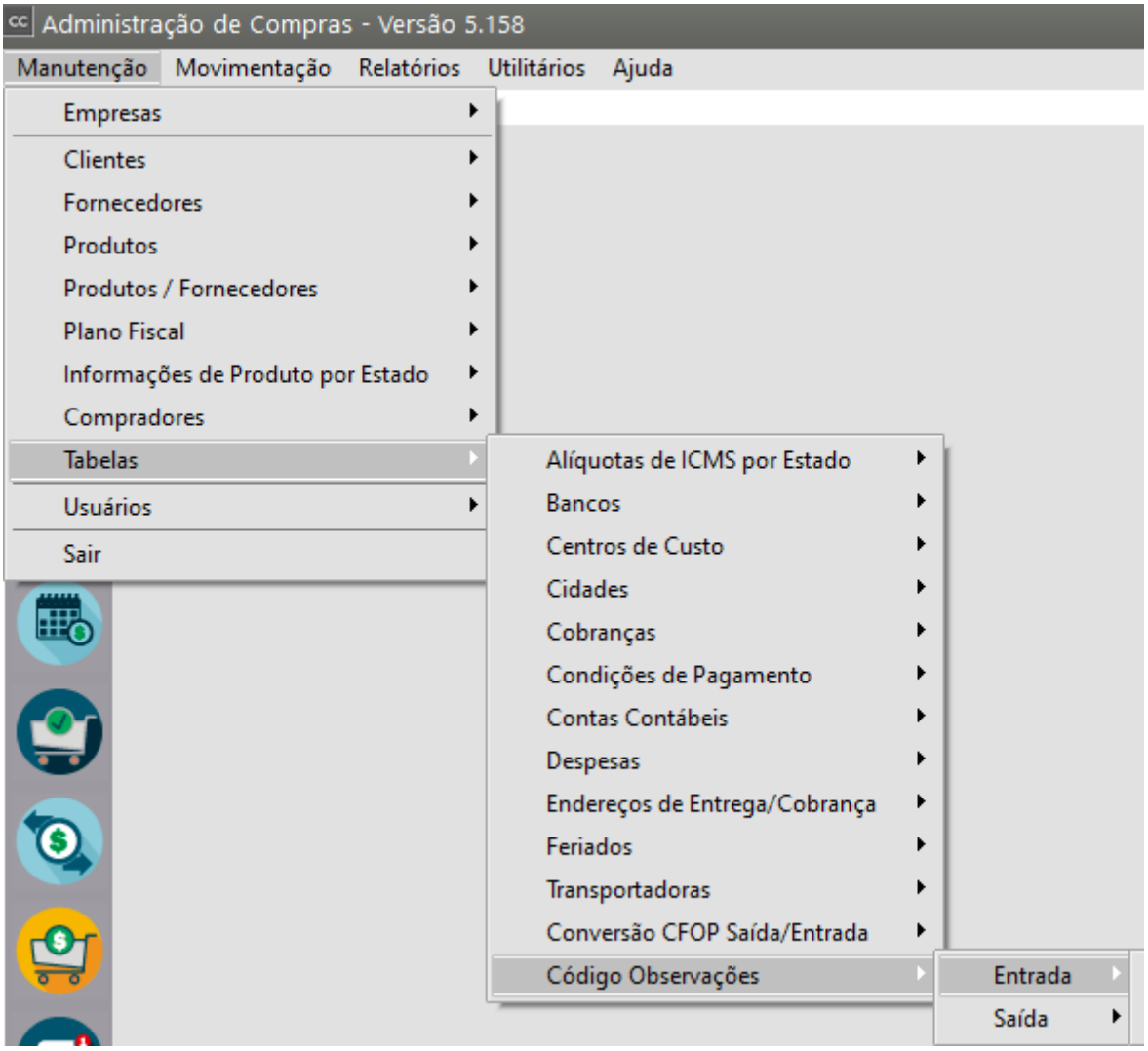
Cadastro de Códigos de Observações (para Entradas e Saídas de Mercadorias)

https://www.youtube.com/embed/xQImCxvxTdo

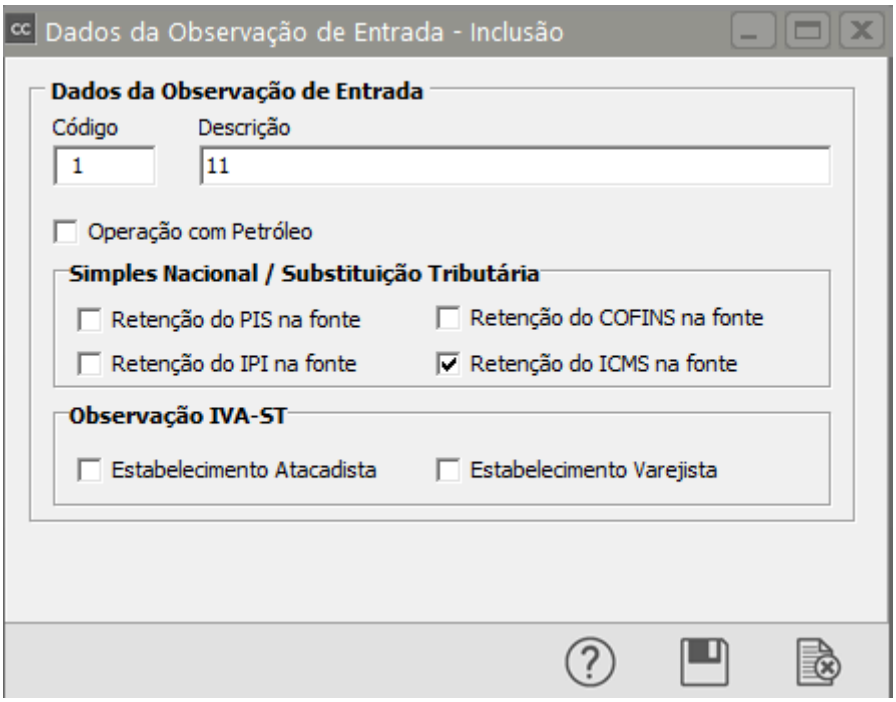
Para cadastrar as Observações que deverão constar nas Entradas e Saídas de Mercadorias, acesse o menu **Manutenção>Tabelas>Código de Observações - Entrada ou Saída**



1) Entrada

Defina:

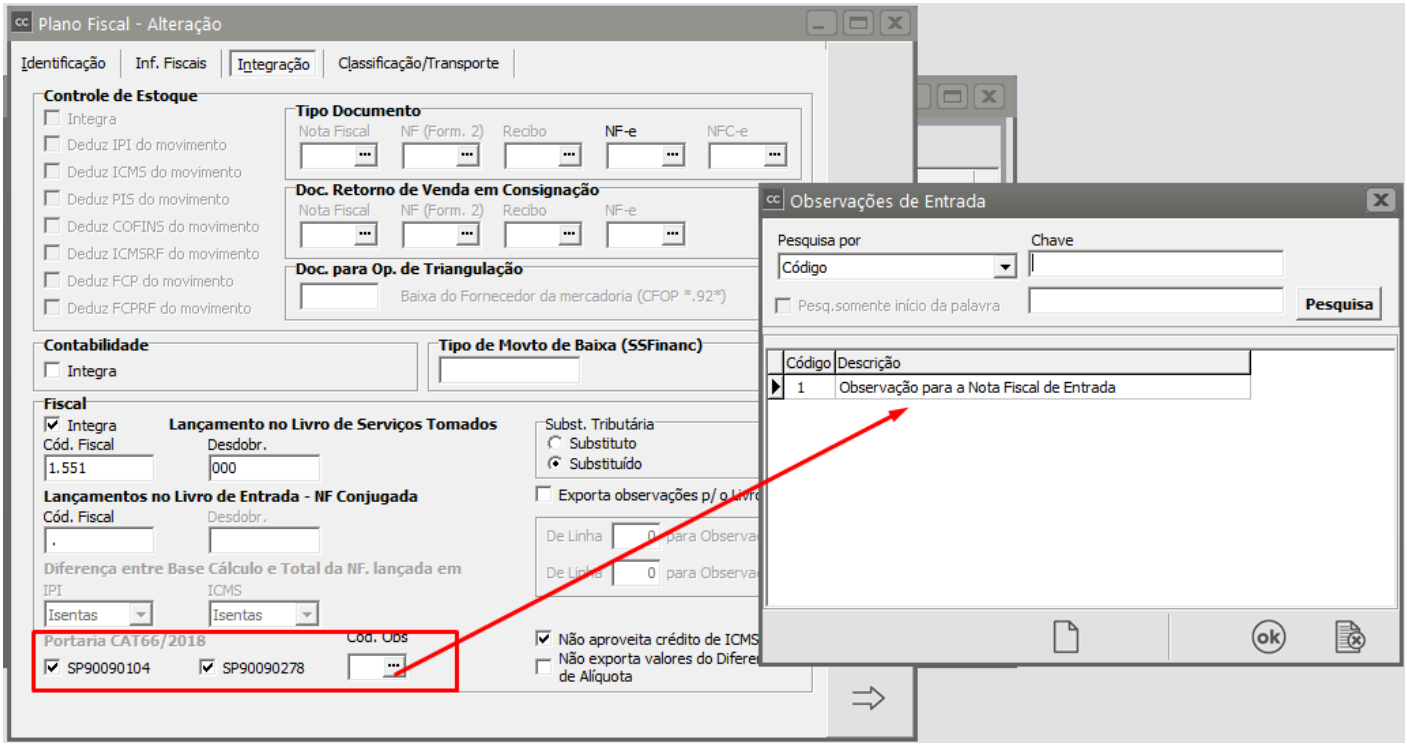
- Código
- Descrição
- Operação com Petróleo (se for o caso)
- Simples Nacional/Substituição Tributária (Retenção do PIS na Fonte/Retenção do COFINS na Fonte/Retenção do IPI na Fonte/Retenção do ICMS na fonte)
- Observação IVA-ST - Este campo só será habilitado se no campo anterior for definido Retenção do ICMS na fonte - defina se Estabelecimento Atacadista ou Estabelecimento Varejista



O Código da Observação deverá ser informado no Cadastro do CFOP (Código Fiscal de Operações), aba Integrações - Fiscal

Só será habilitado quando for selecionado **SP90090104 ou SP90090278**

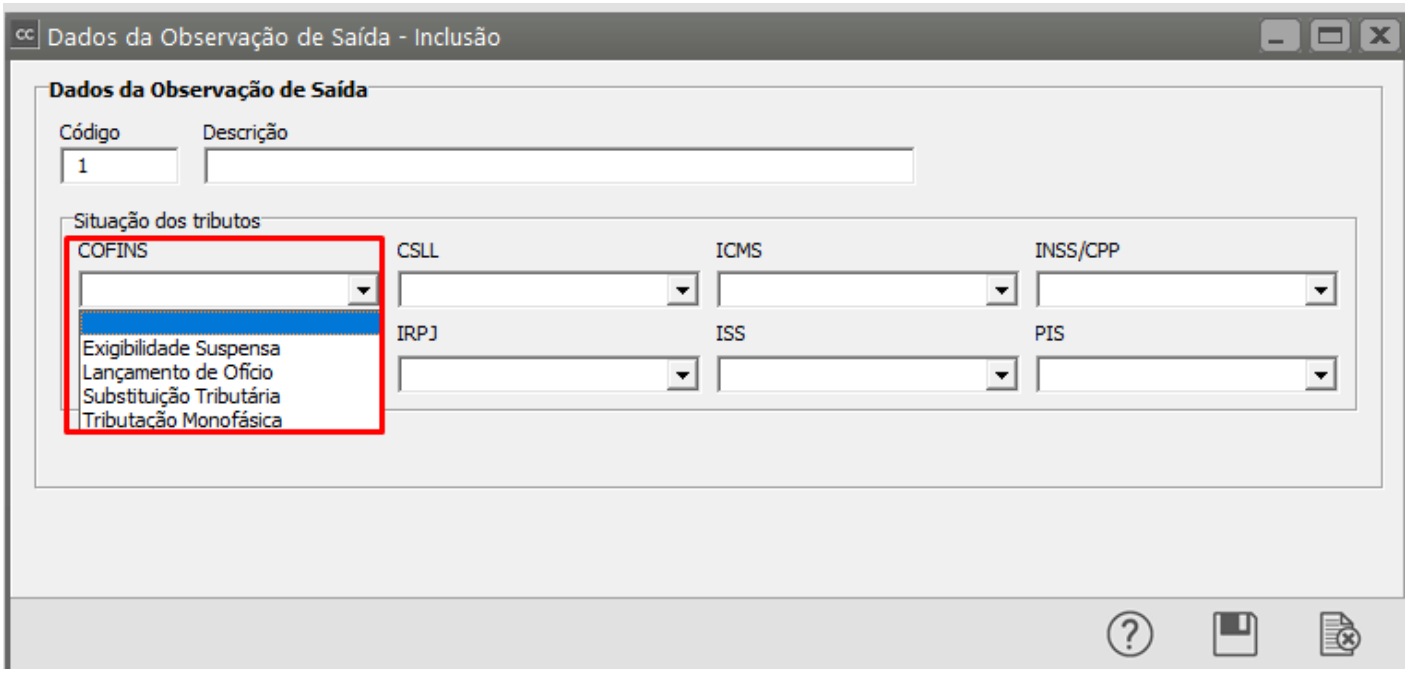
- O código SP90090104 é apenas informativo e se refere aos valores das colunas “Isentas/Não tributadas” e “Outras”, como descrito na orientação de preenchimento 5 da portaria CAT 66/2018.
- Será automaticamente gerado o ajuste SP90090278 no SPED Fiscal quando realizado lançamento de nota de Entrada e de Saída utilizando acumulador sem o imposto '9-SUBTRI' e que a substituição tributária na condição de substituído esteja destacada na escrituração do documento.



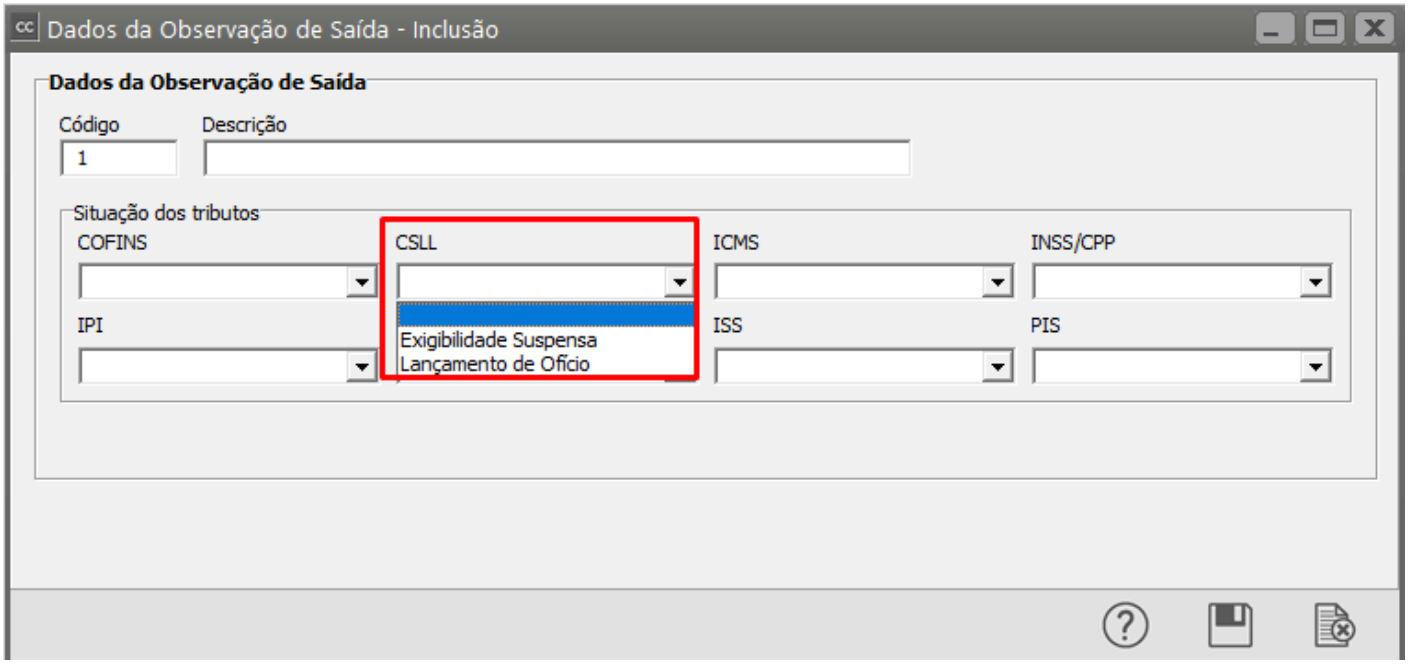
2) Saídas

Defina:

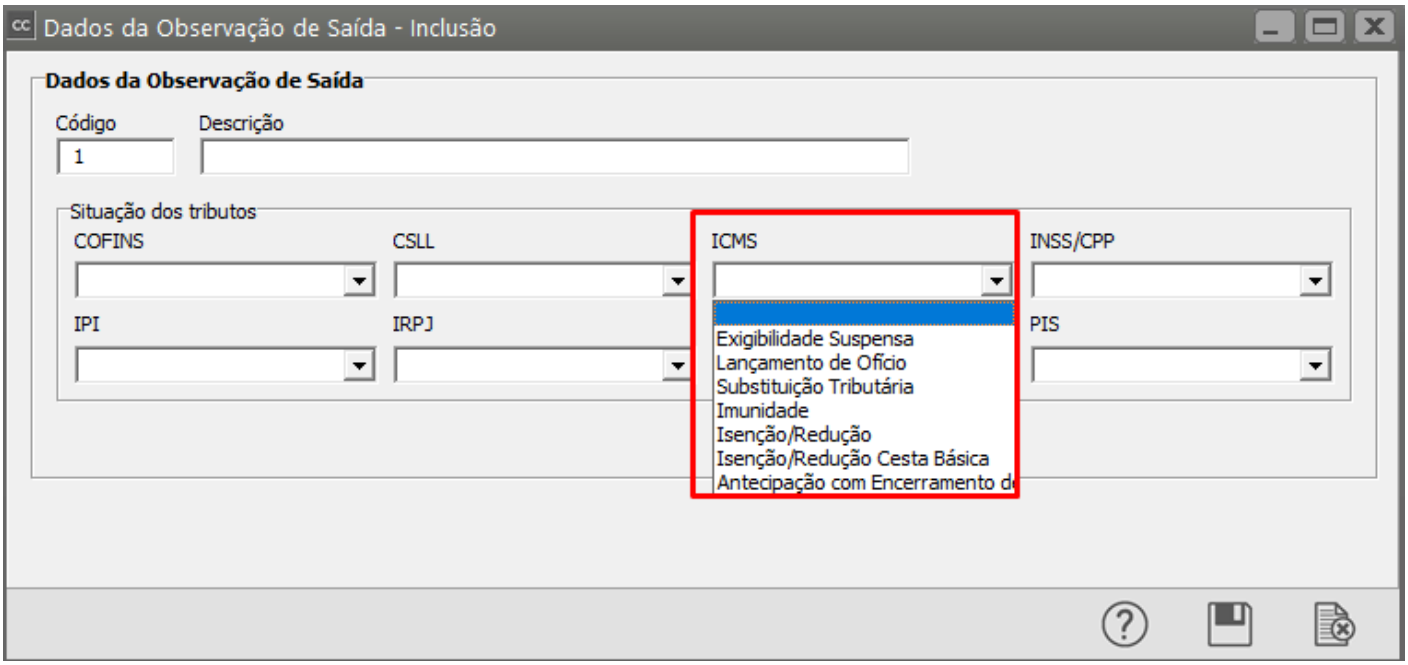
COFINS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária ou Tributação Monofásica



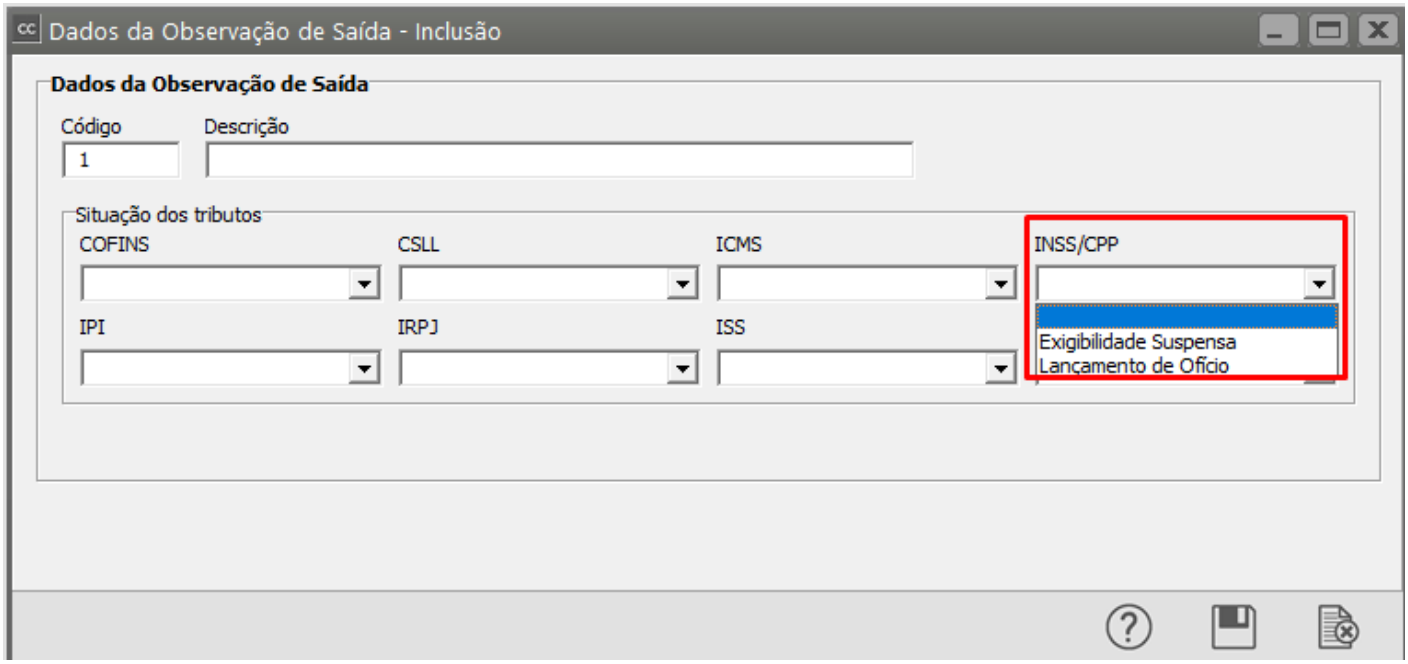
CSLL - Exigibilidade Suspensa ou Lançamento de Ofício



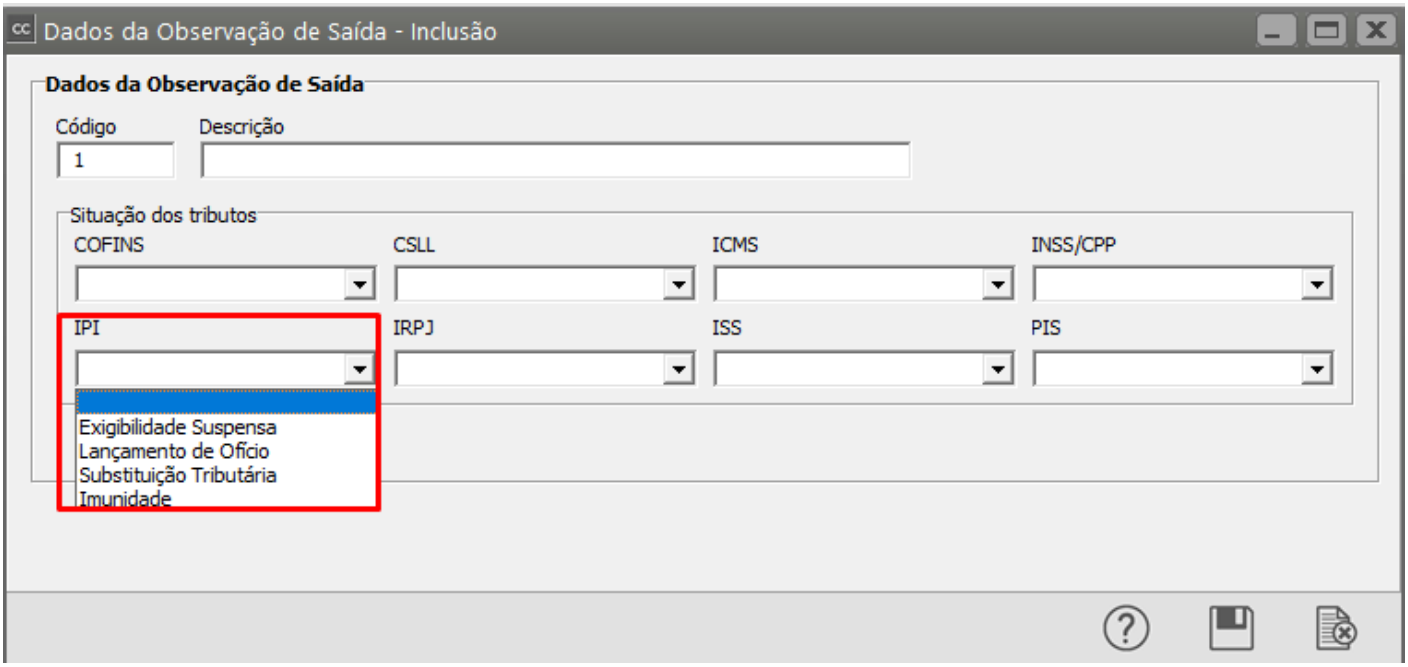
ICMS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária, Imunidade, Isenção ou Redução, Isenção ou Redução Cesta Básica, Antecipação com Encerramento



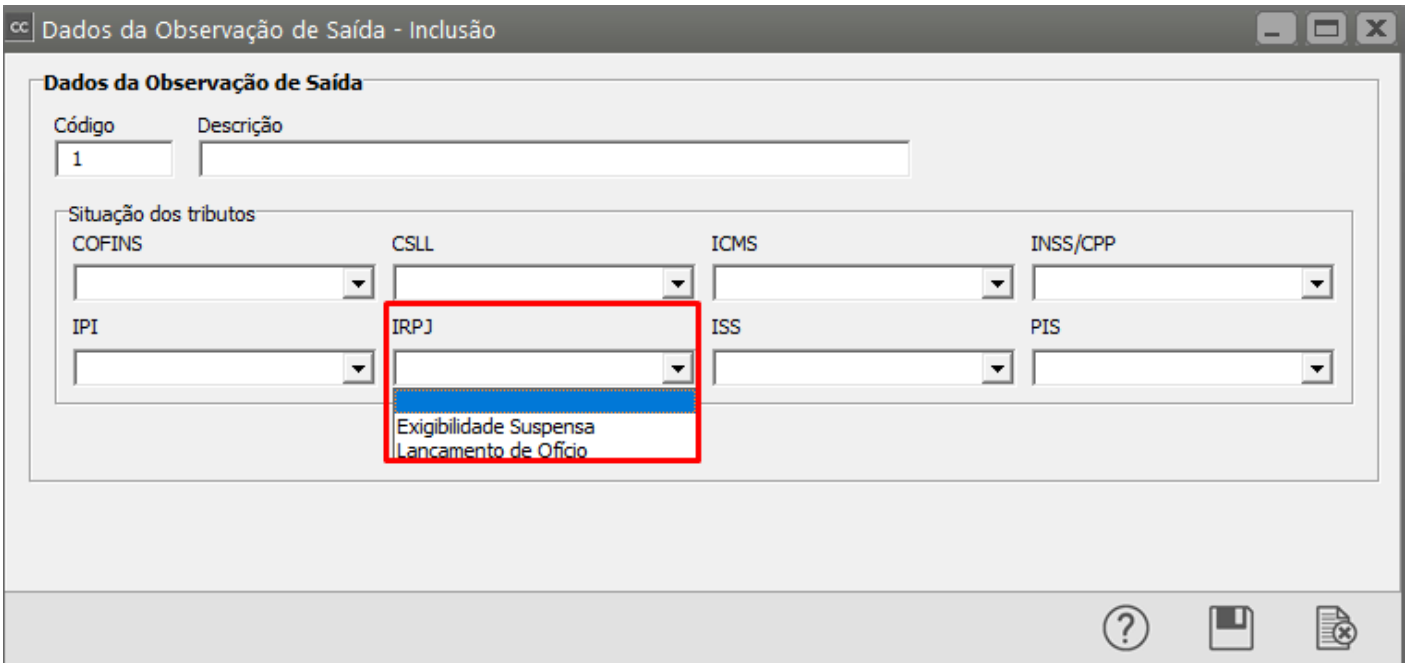
INSS/CPP - Exigibilidade Suspensa ou Lançamento de Ofício



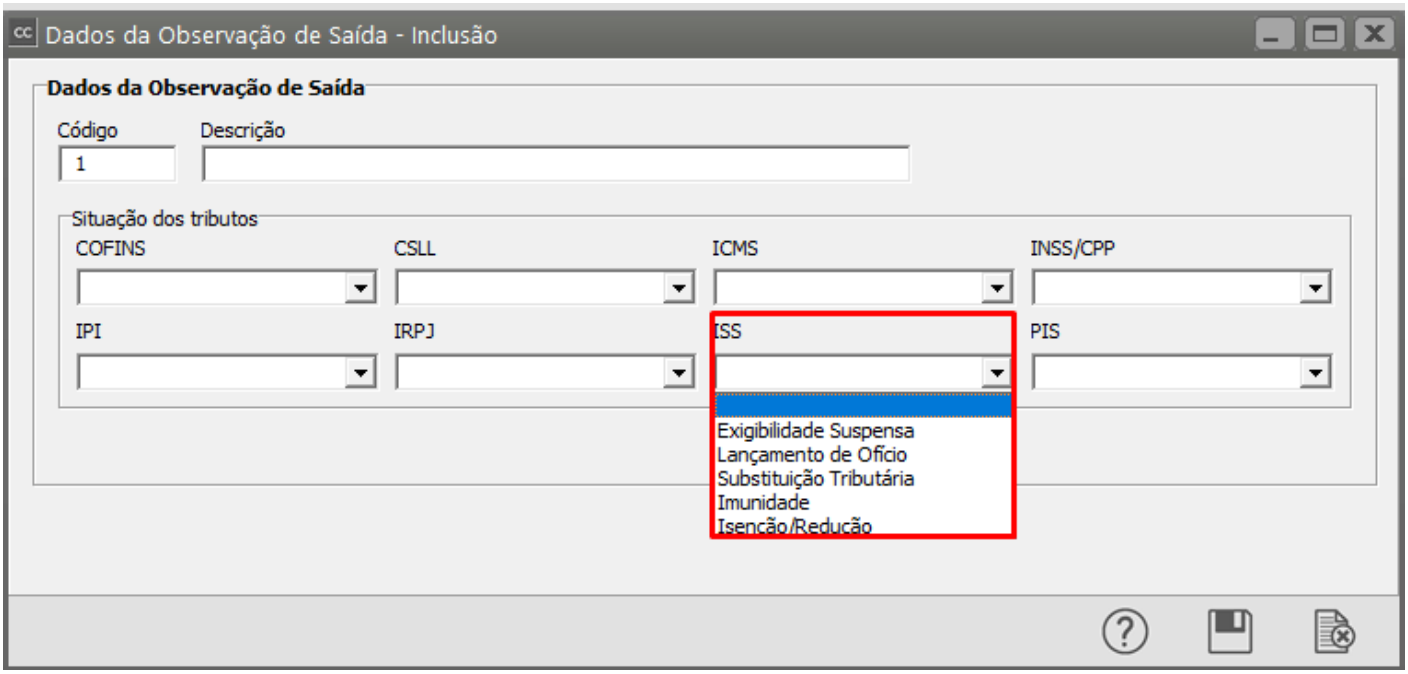
IPI - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária ou Imunidade



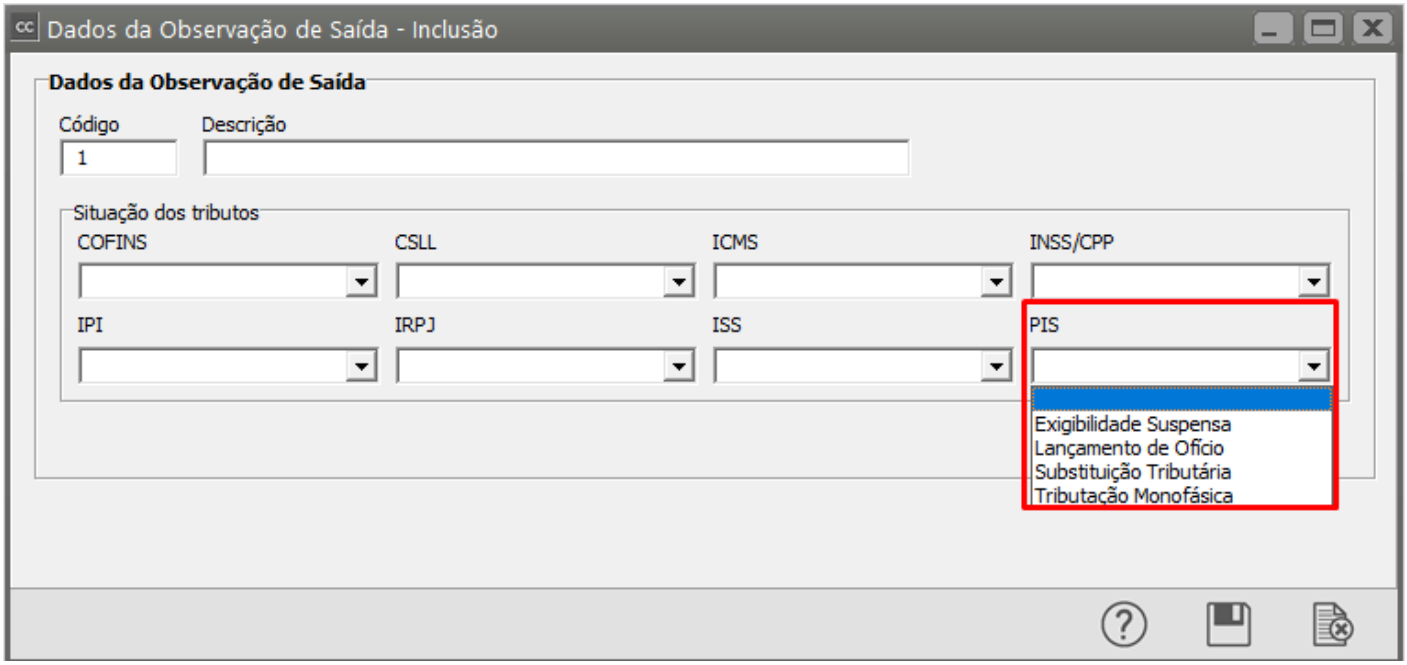
IRPJ - Exigibilidade Suspensa ou Lançamento de Ofício



ISS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária, Imunidade ou Isenção/Redução



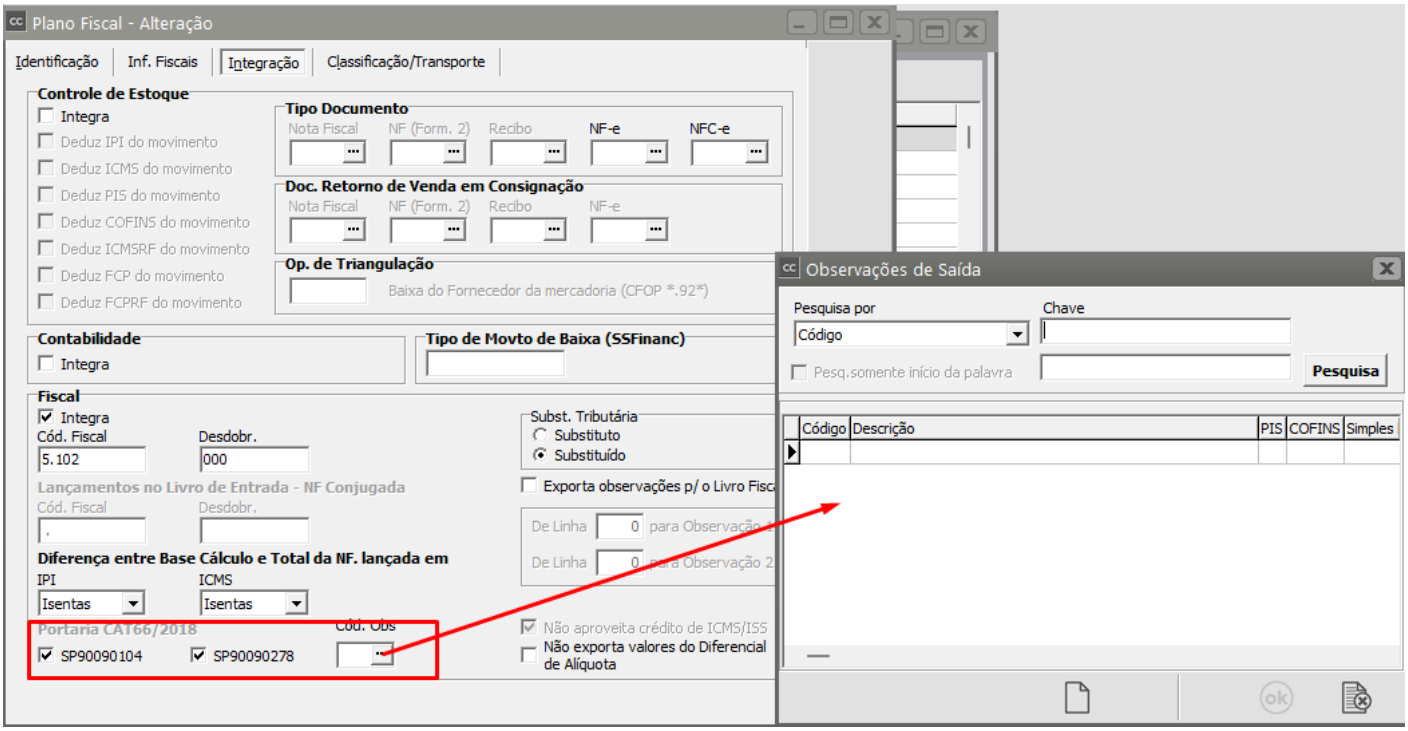
PIS - Exigibilidade Suspensa, Lançamento de Ofício, Substituição Tributária ou Tributação Monofásica



O Código da Observação deverá ser informado no **Cadastro do CFOP** (Código Fiscal de Operações), aba Integrações - Fiscal

Só será habilitado quando for selecionado **SP90090104 ou SP90090278**

- O código SP90090104 é apenas informativo e se refere aos valores das colunas “Isentas/Não tributadas” e “Outras”, como descrito na orientação de preenchimento 5 da portaria CAT 66/2018.
- Será automaticamente gerado o ajuste SP90090278 no SPED Fiscal quando realizado lançamento de nota de Entrada e de Saída utilizando acumulador sem o imposto '9-SUBTRI' e que a substituição tributária na condição de substituído esteja destacada na escrituração do documento.



Revision #8
Created 29 May 2025 20:35:27 by ProjetosD
Updated 18 May 2026 11:45:27 by ProjetosD